LEI MUNICIPAL Nº. 1666 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 895.918,88 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criação das seguintes dotações no orçamento exercício de 2026:

02.005.001.10.302.0009.1093 Resolução 11146 (Aquisição de Ambulância SEGOV)		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621-0000	R$ 314.200,00
02.005.001.10.302.0007.1094 Execução da Emenda 1407004 Deputado Federal Reginaldo Lopes		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1600-3130	R$ 200.000,00
02.005.001.10.303.0009.1095 Resolução 11168/2026 (Farmácia Básica)		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621-0000	R$ 180.000,00
02.001.001.6.181.0022.2.169 Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1500-0000	R$ 22.724,00
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500-0000	R$ 3.994,88
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500-0000	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500-0000	R$ 5.000,00
02.005.001.10.302.0007.2.032 Contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLAGOS		
3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500-1002	R$ 155.000,00
02.005.001.10.305.0017.2170 Repasse a Entidade de Proteção e Bem-Estar Animal		
3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500-1002	R$ 10.000,00
		R$ 895.918,88

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os seguintes recursos.

§ 1º Por excesso de arrecadação no valor de R$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 201.718,88 (duzentos e um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27 / 08 / 2026

02.010.001.27.813.0003.2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL FUMPAC	
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 201.718,88

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações criadas do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1640, de 22 de outubro de 2025.

§1º A abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo dar-se-á por Decreto do Poder Executivo, sendo R$ 694.200,00 destinados às ações da Secretaria Municipal de Saúde financiadas por excesso de arrecadação e R$ 201.718,88 destinados às despesas custeadas mediante anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 27 de agosto de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27 / 08 / 2026